

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

CHAMADA INTERNA 2024

Processo Seletivo para Coordenador/a do Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva na Modalidade a Distância da UFBA

A Comissão de Seleção da Faculdade de Educação da Universidade Federal da Bahia | UFBA, juntamente com a Superintendência de Educação a Distância | SEAD, torna pública a presente Chamada Interna a docentes efetivos/as em exercício nesta Unidade Universitária para que participem deste Processo Seletivo, estabelecido por meio da Universidade Aberta do Brasil | UAB, observada a seguinte base legal:

Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pelas Portarias CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e nº 139, de 13 de julho de 2017;

Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017 e

Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019

1. Das Disposições Preliminares

1.1. Do Objeto

1.1.1. Esta Chamada Interna estabelece as normas do Processo Seletivo para a função de Coordenador/a de Curso e constituição de cadastro de reserva.

1.2. Dos Requisitos Necessários

- a) Ter graduação em Educação Especial, Pedagogia, Psicologia ou Licenciatura em qualquer área do conhecimento;
- b) Ter especialização em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou Pós-graduação (mestrado/doutorado) em Educação Especial, Educação Inclusiva ou Educação com temática da Tese ou Dissertação na área de Educação Especial Inclusiva;
- c) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desempenho da função;
- d) Experiência como professor em contextos inclusivos;
- e) Ter experiência comprovada de pelo menos 01 (um) ano no Magistério Superior;
- f) Vivência em coordenação de programas educacionais ou projetos relacionados à Educação Especial numa perspectiva inclusiva;
- g) Ser docente da Faculdade de Educação FACED/UFBA

h) Experiência em Educação a Distância.

1.3. Da Carga Horária

1.3.1. A carga horária das atividades é de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas conforme Plano de Trabalho.

1.3.2. As reuniões virtuais podem ocorrer nos períodos diurno e noturno, inclusive, quando necessário, aos sábados, domingos e feriados.

1.4. Das Bolsas

1.4.1. Os valores das bolsas são os seguintes:

a) Coordenador/a de Curso I: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

1.4.2. As bolsas previstas nesta Chamada Interna não podem ser acumuladas de bolsa:

- a) do Sistema Universidade Aberta do Brasil UAB;
- b) financiada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica | FNDE;
- c) financiada pela Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior | CAPES ou
- d) financiada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | CNPq.

1.5. Da(s) Vaga(s) e Cadastro de Reserva

1.5.1. O Quadro de Vagas e a constituição do cadastro de reserva constam do anexo 1.

1.5.2. Os/As candidatos/as classificados/as além do número de vagas oferecidas constituirão o cadastro de reserva e poderão ser chamados/as, em havendo necessidade, dentro do prazo da vigência desta Chamada Interna, que é de 4 (quatro) anos a partir da data de publicação do resultado final.

2. Das Atribuições

2.1. São atribuições do/a Coordenador/a de Curso:

- a) Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- b) Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas nas instituições de ensino;

- c) Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para modalidade a distância e sistema de avaliação do/a estudante;
- d) Realizar o planejamento e o desenvolvimento da atividade de seleção e capacitação dos/as profissionais envolvidos/as no curso;
- e) Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do/a estudante;
- f) Participar dos fóruns virtuais com a coordenação do programa na UFBA ou SECADI;
- g) Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de estudantes;
- h) Acompanhar o registro acadêmico dos/as estudantes matriculados/as no curso;
- i) Acompanhar e supervisionar as atividades dos/as tutores/as, coordenadores/as de tutoria;
- j) Elaborar relatório final do curso e tramitar na UFBA e
- k) Atender os /as estudantes quanto à certificação.

3. Da Inscrição

3.1. A inscrição é gratuita e deve ser realizada no período de 18/10/2024 a 18/11/2024 com o preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, disponível no site da SEAD, na página desta Chamada Interna ou diretamente através [DESTA LINK](#). No momento do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line* o/a candidato/a deverá anexar sua documentação devidamente digitalizada, sempre colorida, abaixo detalhada:

- a) Documento de identificação pessoal oficial com foto frente e verso, em arquivo único, no formato jpg ou pdf e extensão de até 1000kb;
- b) *Link* para o currículo *Lattes* atualizado;
- c) Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação, na forma da legislação em vigor, em arquivo único, frente e verso, em formato pdf e extensão de 3500kb;
- d) Diploma ou certificado de conclusão do curso de especialização em Educação Especial, na forma da legislação em vigor, em arquivo único, frente e verso, em formato pdf e extensão de 3500kb

- e) Diploma de maior titulação, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação/MEC, na forma da legislação em vigor, em arquivo único, frente e verso, em formato pdf e extensão de 3500kb;
- f) Documento comprobatório de vivência em coordenação de programas educacionais ou projetos relacionados à Educação Especial numa perspectiva inclusiva;
- g) Documentos comprobatórios dos itens constantes do Barema da Análise Curricular (BAC), Anexo 2, anexados em arquivo único, na extensão em formato pdf e extensão de até 4000kb e
- h) Comprovante de residência em seu nome, em formato pdf e extensão de até 1000kb.

3.2. O/A candidato/a que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece essa Chamada Interna terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado/a a participar do Processo Seletivo.

3.3. A inscrição do/a candidato/a no concurso implica conhecimento e aceitação tácitas das condições estabelecidas nesta Chamada Interna e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no www.sead.ufba.br, das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

4. Do Processo Seletivo e Classificação dos/as Candidatos/as

4.1. O Processo Seletivo será feito por meio da avaliação curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

4.1.1. Da Análise Curricular

4.1.2. A análise curricular será feita conforme Barema, anexo 2.

4.1.3. Para cada item do Barema não comprovado a Comissão de Seleção atribuirá pontuação 0 (zero).

4.1.4. Serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota **igual ou superior a 60 (sessenta) pontos**.

4.1.5. No caso de empate entre os/as candidatos/as, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato/a com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

- b) candidato/a com a maior idade dentre os/a empatados/as, considerando-se ano, mês e dia e
- c) candidato/a com maior experiência profissional comprovada em coordenação da área do curso.

5. Dos Recursos

5.1. O/A candidato/a que desejar interpor recurso contra qualquer das etapas do Processo Seletivo poderá fazê-lo, enviando o Formulário de Recurso, disponível em <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos> para o cursoedespecial.ufba@gmail.com, com o assunto “Recurso Seleção de Coordenador/a de Curso Chamada Interna 2024, conforme cronograma, anexo 3.

5.2. O julgamento da Comissão de Seleção é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas nesta Chamada Interna e das disposições legais.

6. Disposições Finais

6.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do/a candidato/a, no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

6.2. O desenvolvimento das atividades constantes da presente Chamada Interna não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UFBA em qualquer das suas Unidades Administrativas e/ou Universitárias.

6.3. O pagamento da bolsa ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas nesta Chamada Interna, no Regulamento do curso e em seu cronograma.

6.4. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado/a o/a próximo/a candidato/ada seqüência de classificação.

6.5. Nenhum/a candidato/a poderá alegar desconhecimento das instruções contidas nesta Chamada Interna.

6.6. O/A bolsista poderá ser desligado/a a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atribuições, conforme regimento interno aprovado pelo Colegiado do Curso.

Salvador, 18 de outubro de 2024

Anexo 1
Quadro de Vagas e Cadastro de Reserva

.....
Nº de Vagas / Cadastro de
Reserva
.....

Nº de Vagas - **01**
.....

Cadastro Reserva - **02**
.....

Anexo 2
Barema da Análise Curricular

Item	Qtde Máxima por Atividade	Valor Unitário	Pontuação máxima	Qtde de Atividades	Valor Atingido
Graduação em Educação Especial, Pedagogia ou Licenciatura (concluído)	1	15	15		
Especialização em Educação Especial/Educação Inclusiva (concluído)	1	15	15		
Mestrado/Doutorado em Educação Especial/Educação Inclusiva (concluído)	2	20	40		
Experiência profissional como educador em contextos inclusivos	5	2/ano	10		
Experiência profissional em coordenação de programas educacionais ou projetos relacionados à educação inclusiva	3	5/ano	15		
Experiência profissional em Educação a Distância	10	1/semestre	5		
Total			100		

Anexo 3
Cronograma

Data	Atividade
18.10.2024	Publicação do Edital
18.10.2024 a 18.11.2024	Período de inscrições
20.11.2024	Divulgação da homologação das inscrições
21.11.2024 e 22.11.2024	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
25.11.2024	Resultado da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição Divulgação do resultado do processo seletivo
26.11.2024 e 27.11.2024	Interposição de recurso sobre o resultado do processo seletivo
29.11.2024	Resultado da interposição de recurso do processo seletivo Divulgação do Resultado Final com os/as aprovados/as no processo seletivo